

## PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-ES

DATA DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO 2024

### RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

#### b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança do quadro de pessoal do Órgão

DENOMINAÇÃO/NÍVEL	OCUPADOS				VAGOS	TOTAL
	COM VÍNCULO EFETIVO			SEM VÍNCULO EFETIVO		
	OPTANTE REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO	REMUNERAÇÃO INTEGRAL CARGO/FUNÇÃO	SUBTOTAL			
<b>CARGOS EM COMISSÃO</b>						
CJ-04	1	-	1	-	-	1
CJ-03	4	-	4	-	-	4
CJ-02	15	-	15	4	-	19
CJ-01	11	-	11	5	-	16
<b>TOTAL CARGOS</b>	<b>31</b>	<b>-</b>	<b>31</b>	<b>9</b>	<b>-</b>	<b>40</b>
<b>FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹</b>						
FC-06	108	-	108	-	-	108
FC-05	6	-	6	-	1	7
FC-04	5	-	5	-	-	5
FC-03	52	-	52	-	3	55
FC-02	3	-	3	-	-	3
FC-01	54	-	54	-	-	54
CHEFIA DE CARTÓRIO PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL FUNÇÕES</b>	<b>228</b>	<b>-</b>	<b>228</b>	<b>-</b>	<b>4</b>	<b>232</b>
<b>TOTAL</b>	<b>259</b>	<b>-</b>	<b>259</b>	<b>9</b>	<b>4</b>	<b>272</b>

**Nota:**

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.